



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 109 de 26 de setembro de 1.970.

Abre ao Orçamento vigente o CRÉDITO ESPECIAL / de Cr\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti , decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir/ ao orçamento vigente o crédito ESPECIAL de Cr\$ 1.600,00 (HUM / MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para reforço das dotações orçamen- tárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despe- sas a elas vinculadas.

Art. 2º- O CREDITO ESPECIAL de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada, de acôrdo com o paragrafo único, inciso, III, art. 43 da lei nº 4320/64.

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

4.1.3.0-39 - Equipamentos e instalações	passa de Cr\$ 3.100,00
	para " 1.500,00
	diminue " 1.600,00

Art. 3º- O CRÉDITO ESPECIAL de que trata o presente decreto, ficará em quadrado na Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Serviços de Terceiros 3.1.3.0-02 - do Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE)? em 26 de setembro de 1970.

Adauto Leite de Figueiredo
Adauto Leite de Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO